

SAÚDE MENTAL EM AGENTES DA SEGURANÇA PÚBLICA: UM ESTUDO EXPLORATÓRIO NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

Leandro Wrubel Cechet⁵⁸

Resumo: O presente trabalho almeja analisar estudos relacionados à saúde mental dos trabalhadores da área de segurança pública brasileira, visualizando dados qualitativos e quantitativos. Foram utilizadas buscas por produção acadêmica e científica disponíveis em periódicos da Internet, além de teses e livros relacionados ao tema, como documentos norteadores do próprio ministério da saúde. Outro fator relevante foi o questionário *on-line* aplicado para que policiais militares do Estado do Paraná respondessem e isto está documentado no trabalho. Tornando possível visualizar um número significativamente crescente de problemáticas envolvendo os agentes de segurança pública e comorbidades de cunho mental. Desta forma, este trabalho favorecerá outros pesquisadores e possibilita a compreensão do leitor a respeito deste assunto e sua complexidade, visto a condição de saúde mental essencial para todos os trabalhadores, em específico no público abordado.

Palavras-chave: Saúde Mental. Segurança Pública. Polícia Militar do Estado do Paraná.

MENTAL HEALTH IN PUBLIC SAFETY AGENTS: AN EXPLORATORY STUDY IN THE MILITARY POLICE OF THE STATE OF PARANÁ

Abstract: The present work aims to analyze studies related to the mental health of workers in the Brazilian public security area, viewing qualitative and quantitative data. Searches for academic and scientific production available in Internet journals were used, as well as theses and books related to the topic, as guiding documents of the Ministry of Health itself. Another relevant factor was the online questionnaire applied to the Paraná State military police officers and this is documented in the work. Making it possible to visualize a significantly growing number of problems involving public security agents and comorbidities of a mental nature. Thus, this work will favor other researchers and enable the reader to understand this subject and its complexity, given the essential mental health condition for all workers, specifically in the public addressed.

Keywords: Mental Health. Public Security. Paraná State Military Police

Recebido em 30 de junho de 2021

Aprovado em 04 de novembro de 2021

⁵⁸ Graduado em História pela UNOPAR (2018). Especialista em Segurança Pública pela FAVENI (2021), Especialização em Educação e Práticas de Ensino para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

<https://orcid.org/0000-0001-8756-7031>

<http://lattes.cnpq.br/634301968777468>

E – mail: leandro.cechet@pm.pr.gov.br

1 INTRODUÇÃO

O presente artigo tem como objetivo explanar dados obtidos pela pesquisa científica em cunho bibliográfico fatos acerca da saúde mental dos trabalhadores do setor de segurança pública.

Tais situações e outras implicam na saúde mental e física do sujeito, obstruindo questões de relacionamento interpessoal, autoestima e outras problemáticas, podendo acentuar comportamentos agressivos, tanto consigo quanto com o outro, abuso de substâncias, tendência suicida e outras problemáticas, como será citado neste trabalho.

Apesar da existência de programas da área de saúde básica que atendem à demanda da saúde mental, inúmeras pessoas não buscam por atendimento, sendo os motivos diversos. Ainda há uma mentalidade distorcida sobre o sofrimento psicológico estar ligado com fraqueza ou ainda mais misógino, à feminilidade. Frente ao exposto, nos deparamos com tal realidade quando abordamos a doença mental, ou seja, discriminação e estereótipo. Por outro lado, abordagens em saúde mental objetiva evitar chegar neste nível de sofrimento e a doença propriamente instalada.

De acordo com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2017), os agentes do setor de segurança pública convivem com inseguranças relacionadas ao âmbito laboral e/ou pessoal, visto a vulnerabilidade que a atuação profissional ocasiona, no sentido de exposição ao risco diário, sensação de desvalorização profissional, problemas sociais, estigmas e questões adversas hierárquicas, além de muitas vezes atuar com material aquém da demanda, agravando sentimentos adversos e culminando na deterioração do estado de saúde mental do sujeito.

Diante de tantas questões envolvendo sofrimento psicológico, estafa mental e física, visualizamos dados que indicam a letalidade policial crescente, como possível resultado da estabilidade no setor de saúde mental em atender os agentes. De

acordo com dados divulgados pelo FBSP, de 2015 a 2017, a letalidade policial aumentou 25,8%, sendo a que mais mata no mundo, visto que nestes dois anos houve um aumento de 17,5% nas baixas de agentes da segurança pública.

O autor deste trabalho esclarece que o objetivo principal não é promover direção e gestão de conflitos, formas de manejo e afins, mas expor a situação atual exímia que se encontram inúmeros agentes de segurança pública, ansiando por ajuda profissional na área de saúde física e principalmente mental, entretanto, quando não são devidamente orientados e auxiliados, há uma grande probabilidade de cometerem atos graves, chegando até a cometer suicídio.

As pesquisas sobre as relações saúde mental e trabalho junto a diferentes categorias profissionais são recentes no cenário científico, entretanto, foi possível encontrar artigos, teses, cadernos de saúde mental, documentos norteadores do Ministério da Saúde, além de entrevistar policiais militares e uma psicóloga clínica, para compreender o assunto tanto na parte teórica quando na perspectiva prática.

O foco principal deste trabalho está na saúde mental do profissional da área de segurança pública, visto a relevância de adentrarmos ao tema com pesquisas embasadas em periódicos e dados fiéis à realidade brasileira, a qual mostra as adversidades e vulnerabilidades tidas a partir do ambiente laboral, que é carregado de estresse e sofrimento mental, além do risco de morte constante.

Em segundo plano, este trabalho busca levar a compreensão de quem mais quiser analisar este assunto, público como agentes de segurança pública, principalmente praças e oficiais, combatentes (aqueles que trabalham na atividade fim, também denominado de operacional) do efetivo da Polícia Militar do Estado do Paraná, gestores, psicólogos, educadores e familiares, enfatizando que a saúde mental dos profissionais de segurança pública importa e que é fundamental buscar ajuda, se

necessário, e agir de forma preventiva a casos agravantes, como depressão e pensamentos suicidas, por exemplo.

Utilizando os métodos de pesquisa de campo e literária exploratória, tornou-se possível reunir informações cientificamente relevantes abrangendo o mesmo tema, reforçando a importância em escrever sobre esta temática, contribuindo assim para que outros pesquisadores possam, a partir deste referencial, avançar na exploração teórica deste objeto.

Diante das questões metodológicas e teóricas, a prática foi realizada com os princípios éticos de impessoalidade, abrangendo na sua maioria praças combatentes militares, uma parcela de oficiais também combatentes. Ao final, encontraram-se elementos de que a saúde mental deve ser levada em consideração tanto pelos gestores quanto pelos próprios agentes (que às vezes minimizam e negligenciam os primeiros sintomas), buscando resolver questões internas e aprender a lidar com as adversidades do cotidiano.

Desta forma, este trabalho favorecerá outros pesquisadores e possibilita a compreensão do leitor a respeito deste assunto e sua complexidade, visto a condição de saúde mental é essencial para os agentes de segurança pública, os quais são o foco desta pesquisa.

2 SEGURANÇA PÚBLICA E SAÚDE PÚBLICA

Saúde Pública é um assunto debatido em cenário de políticas públicas, mesmo diante disso, visualizamos que a saúde dos profissionais de segurança pública fora posta em normativas em âmbito Federal, conforme a instituição em 2008 do Projeto Qualidade de Vida para profissionais de Segurança Pública pelo Ministério da Justiça, o qual estabeleceu diretrizes nacionais de promoção e defesa dos direitos amplos dos profissionais de

segurança pública, de acordo com a Portaria Interministerial SEDH/MJ n. 2, de 15 de dezembro de 2010.

Porém, conforme o Caderno Ibero-Americano de Direito Sanitário (2020):

Tais ações ainda são incipientes perante a complexidade do quadro social brasileiro associado aos números de licenças e afastamentos em decorrência do trabalho em segurança pública, em especial os adoecimentos e agravamentos psicológicos, percebidos ao longo da produção científica nacional. (CADERNO IBERO-AMERICANO DE DIREITO SANITÁRIO, 2020, p. 118).

Certamente não é possível desvincular a Segurança Pública da Saúde Pública, à medida em que o agente de segurança pública vivencia as demandas da sociedade, além disso, na parte psíquica, aquelas vivências, sofrimento e situações acabam por repercutir no âmbito pessoal, familiar, acadêmico e em diversos comportamentos do sujeito.

Vista a condição de saúde mental do agente de segurança pública, por vezes sem o olhar das políticas públicas, uma consequência é o vislumbre de atos patológicos dos policiais, tanto de extrema violência quanto se colocar em risco. Spode e Merlo (2006, p. 12), afirmam que “o trabalho policial ocupa um território de controvérsias, no qual se engendra uma realidade ainda pouco conhecida pela sociedade”. Sendo função conter a violência, mas estando em contato direto, corre o risco de reproduzi-la e/ou ser vítima dela.

Entende-se que os serviços governamentais e os profissionais de saúde têm um papel importante no combate à violência em vários aspectos, sendo essenciais ações com direcionamento preventivo, assistencial, legal, resolutivo e humanizado frente ao problema.

Embora, no cenário brasileiro existam órgãos voltados à promoção do combate à violência e no setor de saúde, políticas públicas e ações

relacionadas com esta problemática, torna-se indispensável a busca pelos serviços, o que infelizmente não ocorre por parte de todas as pessoas que necessitam.

Outro fator relevante se refere ao suicídio, sendo o pico do sofrimento mental. Conforme afirma Cruz e Miranda (2020):

A presença de dependência química ou demais doenças mentais também foram elementos encontrados nas pesquisas que abordaram o suicídio entre os profissionais de segurança pública. Os policiais que apresentaram comportamento suicida alegaram sentirem-se mais deprimidos ou sem perspectiva do que os do grupo controle. Afirmaram sentirem pouco interesse ou prazer em realizar as atividades de trabalho e relataram ter problemas relacionados ao sono. (CRUZ; MIRANDA, 2020, p. 31).

Em todos os âmbitos profissionais há adversidades, mas quando nos referimos a agentes de segurança pública, torna-se necessário analisar as adversidades culturais, uma vez que o sistema hierárquico muitas vezes proporciona ainda mais desafios e recorrentes gatilhos para comportamentos não condizentes com o profissionalismo, além de estafa mental, imersão em vícios e outras fugas, conforme afirmou Cruz e Miranda. (2020, p. 12).

Spode e Merlo (2006, p. 08) afirmam que “o conteúdo abordado sobre as relações que se estabelecem entre os policiais evidencia que elas têm um papel fundamental nas vivências de prazer e de sofrimento no trabalho”. Neste aspecto, os maiores desafios para que as relações intersubjetivas possam abarcar o vínculo de confiança e o reconhecimento parecem estar na própria forma como é organizado o trabalho e nos mecanismos disciplinares.

O Programa Nacional de Qualidade de Vida para Profissionais de Segurança Pública (Pró-Vida) foi criado em 2018, o qual disciplina política pública nacional para o setor. O objetivo do programa é oferecer atenção psicossocial e de saúde no trabalho aos profissionais de segurança pública. O projeto inclui na lei ações para promoção da saúde mental,

cujas execuções necessariamente precisa ser pactuada entre União, estados e municípios, visando prevenir o estresse e seus desdobramentos. Segundo Jacques (2002, p. 98):

Teoria do estresse: termo popularizado por uma polissemia conceitual com concepções cognitivo-comportamental e do senso comum, sendo também associada a Síndrome de burnout e aos estudos de fadiga no trabalho, onde são comuns as pesquisas para classificação do estresse em fases de acordo com os níveis e respostas aos enfrentamentos e de adaptação aos processos de trabalho pelo sujeito ou grupo.

Assim como as outras emoções humanas, o estresse é vivido por todos, entretanto, em níveis extremos pode acarretar transtornos mentais, especificamente falando sobre trabalho, desencadeando comorbidades e um quadro emocional abalado.

Segundo Goleman (1995, p. 15), “as emoções são indispensáveis para sermos capazes de lidarmos com situações críticas do cotidiano”, sendo que para o profissional de segurança pública este conceito é aplicável, diante de inúmeras ocasiões extremas que vivencia a partir de sua atuação contra o crime, por exemplo.

Heloani e Capitão (2003, p. 82) afirmam que “o psiquismo humano é ferido diante do sentimento de impotência e desvalorização”, propiciando a instalação de patologias, principalmente na questão de saúde mental.

Conforme afirma Jacques (2002, p. 100), “o trabalho do agente de segurança pública e sua vivência diária com adversidades de todos os tipos, ocasiona danos ao seu estado psicológico”, propiciando crises existenciais, bem como outras patologias relacionadas ao seu estado psíquico, emocional e demais estruturas do ser humano.

Conforme estudo divulgado pelo Conselho Regional de Psicologia de Santa Catarina (2019), “em 2019, 91 policiais – militares e civis – cometeram suicídio. Já os mortos no trabalho foram 72 e fora de

serviço 101 policiais foram mortos”. Tais números chamaram atenção do Senado Federal, incluindo ações voltadas à saúde mental e prevenção do suicídio de profissionais de segurança pública.

Durante entrevista para o Conselho Regional de Psicologia de Santa Catarina (2020), a psicóloga Maria Antonieta Brito Beck afirma que:

Os policiais, de maneira geral, costumam apresentar perfil profissiográfico para o exercício da função e se capacitam durante a formação, porém não elimina o adoecimento pela constante exposição à violência, aos confrontos armados e o temor da morte. Quando não tratados preventivamente, a tendência é que, a partir do terceiro ano, apresentem sintomas referentes à exposição constante. Geralmente começam com os sintomas físicos, alteração do sono, aumento do peso, problemas gástricos. Depois, vem as queixas sobre relacionamento interpessoal, dificuldade de

adaptação, baixa tolerância, condutas persecutórias e, por fim, a instalação dos transtornos, quando não diagnosticados e tratados a tempo. Exemplos de transtornos mais constatados: ansiedade, pós-traumático, transtorno de ansiedade generalizada e transtorno de dependência química (álcool - tabaco). Importante salienta que, em instituições policiais militares, que se caracteriza por forte disciplina e hierarquia, a organização do trabalho pode desenvolver tensão e sofrimento psíquico. (CRP/SC, 2020, p. 02).

De acordo com estudos realizados por Futino e Delduque (2020), os autores demonstraram significativo enfrentamento de estresse por agentes de segurança pública, ocasionando sintomas físicos e psicológicos, conforme a seguir:

Segmento por ocorrências	Descritores
Saúde Mental (43 ocorrências)	Saúde mental; saúde mental e trabalho; taxas de suicídio; suicídio; suicídio policial; sofrimento psíquico; uso de tranquilizantes; uso de drogas; uso de bebida alcoólica; trauma; transtornos mentais; transtornos dissociativos; sistema límbico; bem-estar; avaliação psicológica; autoestima; psicopatologia; depressão; espessura cortical; consumo de substâncias psicoativas; apoio psicológico; ansiedade.

Quadro 1 - Diversidade taxonomica e distribuição de ocorrências
Fonte: FUTINO; DELDUQUE (2020, p. 122).

Nesses estudos fora evidenciado o crescente número de situações envolvendo questões adversas, conforme o Quadro 1.

A partir dessa concepção, concebe-se a atividade em segurança pública como singular, visto

que é uma atuação que transcende uma possibilidade de acidente de trabalho, sendo também, mas um fator que estrutura suas relações e desenvolvimento funcional.

Minayo e Adorno (2007), afirmam que este risco deve ser levado em consideração bem como o contexto, visto o enfrentamento de situações reais relacionadas a mortes e acidentes no trabalho, onde os profissionais de segurança pública são vitimados também em horário fora do expediente, conforme Minayo (p. 05, 2007) “as adversidades se materializam em traumas, lesões ou mortes ocorridas na defrontação com a criminalidade e na manutenção da ordem”.

Souza (2012) realizou um estudo em 2012 com policiais militares do Estado do Rio de Janeiro, obtendo amostras equivalentes a 35,7% do total de 1.120 trabalhadores. Os resultados apontam:

Baixos índices de grau de satisfação com sua qualidade de vida, somente 26% relatou estar satisfeito, além de queixas com as condições de saúde física e mental, de estresse nas atividades e a vitimização como fatores que influenciam o sofrimento psíquico destes trabalhadores. (SOUZA, 2012, p. 10).

De acordo com o psicólogo Melo (2019, p. 04), “o sofrimento psíquico dos trabalhadores da área de segurança pública, muitas vezes são julgados pelos próprios colegas, os quais mesmo sofrendo, entendem que problemáticas no âmbito emocional são exclusivamente femininos”. O que não é a realidade, pois de acordo com o Ministério da Saúde (2015), os problemas relacionados a saúde mental acometem mais homens do que mulheres.

Segundo Wong (2011, p. 08), psicólogo que fez pesquisas sobre o assunto, “o machismo é uma injustiça social que abala as mulheres, mas também pode ter um efeito prejudicial sobre a saúde mental daqueles que abraçam tais atitudes”, o autor remete ao fato de que grande parte dos homens não busca atendimento diante de problemas de saúde

física/mental, por culturalmente entenderem como necessidade feminina.

Visando contemplar essa problemática, o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Saúde, implementou a Rede de Saúde Mental, explicitando questões relacionadas ao tema e possibilitando que as os agentes de segurança pública acessem às Unidades de Atenção em Saúde Mental no Paraná.

Por seu turno, o Governo do Estado da Paraíba (2020), promove a mesma política pública por meio do *Espaço Viver Bem*, sendo um projeto que oferece ajuda terapêutica aos integrantes da Polícia Militar, tendo unidades em várias cidades, sendo que o objetivo do projeto é atender gratuitamente e acolher através da equipe multidisciplinar, que oferece serviços nas áreas de assistência social, psicologia, psiquiatria, psicopedagogia, nutrição, fonoaudiologia, entre outros.

De acordo com o então governador do Estado da Paraíba, João Azevêdo, “Além de cuidar da população, nós também cuidamos dos servidores, disponibilizando atendimento nas áreas de psicologia e assistência social e vamos ampliar também para as áreas de nutrição e psiquiatria”⁵⁹.

Verificando a eficácia dentro dessa situação os serviços de saúde pública ofertados na área de saúde mental são: Centros de Atenção Psicossocial (CAPs), Serviços Residenciais Terapêuticos, Centros de Convivência, Unidade de Acolhimento, além de atendimento psicológico e psiquiátrico pelo SUS, nas Unidades Básicas de Saúde. Entretanto, há uma cobrança significativa por parte do próprio sistema, o qual age em desacordo com a propiciação de intervenções referentes a prevenção e/ou tratamento de saúde mental dos agentes de

59A atenção à saúde mental dos policiais militares na Paraíba foi destaque na mídia nacional. Disponível em: <https://paraiba.pb.gov.br/noticias/atencao-a-saude-mental-dos-policiais-militares-na-paraiba-e-destaque-na-midia-nacional>. Acesso em: 01 nov 2021.

segurança pública, inviabilizando muitas licenças, como afirma Castro e Cruz (2015, p. 08):

Em estudo publicado em 2015, aponta que, de cem trabalhadores de Policial Civil de Santa Catarina, 4,6% são afastados em algum momento de sua vida funcional e o fator de tempo de atividade (antiguidade funcional) influencia em termos de maior concentração em faixas mais avançadas. Para lidar com estresse, os trabalhadores utilizam-se de estratégias como esquiva (evitar de levar problemas para o contexto familiar), de “autocontrole, apoio da família, lazer, prática de exercícios, apoio na religião e atitude positiva”.

Tais estudos apontam que o excesso de trabalho, a infraestrutura da sociedade e das relações interpessoais são fatores que ocasionam questões negativas aos sujeitos, possibilitando afastamentos do âmbito laboral por transtornos mentais e comportamentais.

Amador, Santorum, Cunha e Braum (2002, p. 08) traz em pauta uma questão relevante, “a percepção do trabalhador que não adoece é forte e o cuidado com a saúde mental em segurança pública ainda é tratado como um tabu”, sendo assim, reforça a ideia de que aquele que busca ajuda, se ausenta de suas funções para ir ao atendimento de saúde, vem a ser alguém “fraco” e não é possível continuar fazendo parte daquele grupo.

As questões que envolvem a psicodinâmica do trabalho tornam-se pontos fundamentais de preocupação a Saúde Pública, “visto a quantidade de agentes da área de segurança pública estão adoecendo mental/fisicamente”, conforme afirma Melo (2019, p. 04) em sua pesquisa na qual aborda a saúde mental de capitães da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul.

Nessa perspectiva, o trabalho não pode ser concebido como uma negatividade da vida, mas, ao contrário, precisa haver segurança para o indivíduo exercer sua função de forma salubre, conforme defendem Amador, Santorum, Cunha e Braum (2002, p. 10).

3 ASPECTOS LEGAIS

A Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, além de institucionalizar o Sistema único de Segurança Pública, disciplina seu funcionamento, atribuindo competência aos três entes federativos conforme abaixo:

Art. 1º Esta Lei institui o Sistema Único de Segurança Pública (Susp) e cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), com a finalidade de preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, por meio de atuação conjunta, coordenada, sistêmica e integrada dos órgãos de segurança pública e defesa social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em articulação com a sociedade. Art. 2º A segurança pública é dever do Estado e responsabilidade de todos, compreendendo a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no âmbito das competências e atribuições legais de cada um. Art. 3º Compete à União estabelecer a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) e aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios estabelecer suas respectivas políticas, observadas as diretrizes da política nacional, especialmente para análise e enfrentamento dos riscos à harmonia da convivência social, com destaque às emergências e aos crimes interestaduais e transnacionais. (BRASIL, Presidência da República. Secretaria-Geral. Lei nº 13.675, 11 de junho de 2018.).

Sendo dever da Segurança pública os princípios estabelecidos no Art. 4º da Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, como “[...] proteção, valorização e reconhecimento dos profissionais de segurança pública, proteção dos direitos humanos, respeito aos direitos fundamentais e promoção da cidadania e da dignidade da pessoa humana [...]”, cabendo aqui aspectos relacionados a saúde do trabalhador, especificamente ligados ao âmbito psíquico, emocional e físico.

Desta forma, regulamenta-se a responsabilidade do Estado em relação ao bem-estar emocional e físico do agente, entretanto, sabe-

se que depende da busca pelo agente, bem como suporte por parte do Estado.

Um dos objetivos da luta pela saúde mental não se restringe apenas à cura das doenças ou a sua prevenção, mas unir esforços para a implementação de recursos que tenham como resultado melhores condições de saúde para a população.

Conforme cita a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, em seu artigo 4º sobre os princípios da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, o Estado, por meio de seus entes devem atuar para o(a):

I - respeito ao ordenamento jurídico e aos direitos e garantias individuais e coletivos; II - proteção, valorização e reconhecimento dos profissionais de segurança pública; III - proteção dos direitos humanos, respeito aos direitos fundamentais e promoção da cidadania e da dignidade da pessoa humana; IV - eficiência na prevenção e no controle das infrações penais; V - eficiência na repressão e na apuração das infrações penais; VI - eficiência na prevenção e na redução de riscos em situações de emergência e desastres que afetam a vida, o patrimônio e o meio ambiente; VII - participação e controle social; VIII - resolução pacífica de conflitos; IX - uso comedido e proporcional da força; X - proteção da vida, do patrimônio e do meio ambiente; XI - publicidade das informações não sigilosas; XII - promoção da produção de conhecimento sobre segurança pública; XIII - otimização dos recursos materiais, humanos e

financeiros das instituições; XIV - simplicidade, informalidade, economia procedimental e celeridade no serviço prestado à sociedade; XV - relação harmônica e colaborativa entre os Poderes; XVI - transparência, responsabilização e prestação de contas. (BRASIL, Presidência da República. Secretaria-Geral. Lei nº 13.675, 11 de junho de 2018.).

No Brasil, há políticas públicas em saúde mental, como as propostas da Política Nacional de Saúde Mental, apoiada na Lei nº 10.216/01, a qual dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental, compreendendo a qualificação, expansão e fortalecimento da rede extra-hospitalar de serviços com assistência humanizada.

De acordo com a Lei nº 10.216/01:

Art. 1º Os direitos e a proteção das pessoas acometidas de transtorno mental, de que trata esta Lei, são assegurados sem qualquer forma de discriminação quanto à raça, cor, sexo, orientação sexual, religião, opção política, nacionalidade, idade, família, recursos econômicos e ao grau de gravidade ou tempo de evolução de seu transtorno, ou qualquer outra. Art. 2º Nos atendimentos em saúde mental, de qualquer natureza, a pessoa e seus familiares ou responsáveis serão formalmente cientificados dos direitos enumerados no parágrafo único deste artigo. (BRASIL, Presidência da República – Casa Civil. Lei nº 10.216/01).

4 DESCREVENDO O EXPERIMENTO

Após a análise dos dados obtidos a partir da pesquisa bibliográfica, foi redigido um questionário via *Googleforms*⁶⁰ para coletar respostas a respeito de saúde mental, as quais foram respondidas pelos próprios agentes. Sendo uma amostra de 65 policiais militares do Estado do Paraná, no período de 01 a 10 de janeiro de 2021, sendo que 65 (sessenta e cinco) referente a aproximadamente 0,4% do total da tropa, que atualmente 18.329 (dezoito mil, trezentos e vinte e nove), conforme consta no site da Casa Civil do Estado do Paraná (2021)⁶¹.

As perguntas e os resultados deste questionário foram tabulados e estão expostos a seguir:

Pergunta	Resposta %
Você acredita que o Estado se preocupa com a situação física e mental dos agentes da área de segurança pública?	SIM 4,4% NÃO 92,6% TALVEZ 2,9%
Você já foi encaminhado pelo seu trabalho para atendimento do setor de saúde mental?	SIM 16,2% NÃO 83,8%
Você já buscou atendimento do setor de saúde mental por conta própria?	SIM 39,7% NÃO 60,3%
Escolha dois aspectos que você percebe sendo os principais em que os agentes da área de segurança pública são acometidos: - Abuso de substâncias; - Estresse; - Tendência suicida; - Agressividade; - Problemas familiares; - Baixa autoestima.	Estresse 91,2% Tendência Suicida 41,2% Agressividade 41,2% Problemas Familiares 27,9% Baixa Autoestima 27,9% Abuso de Substâncias 5,9%
A percepção do trabalhador que não adoece é forte e o cuidado com a saúde mental em segurança pública ainda é tratado como um tabu. Quando você se ausentou do serviço por atestado médico/psicológico/fisioterapêutico ou outros, se sentiu perseguido ao retornar ao trabalho?	SIM 51,6% NÃO 48,4%
Você acha que seria possível a participação de agentes de segurança pública na formulação de projetos a favor da saúde mental deste público?	SIM 98,6% NÃO 1,4%

Quadro 02: Perguntas e respostas do questionário aplicado pelo autor.

Fonte: Autoria própria. Pesquisa exploratória realizada em janeiro de 2021.

⁶⁰ Disponível em: https://docs.google.com/forms/d/1_RK95KRHQJ5RFfUY1xZa9szv81lzMk5gTMOqG0JBc9c/viewanalytics.

⁶¹ Disponível em:

<https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/listarAtosAno.do?action=exibir&codAto=124274&codItemAto=770116>. Acesso em: 12 nov 2021.

4.1 RESULTADOS

Os resultados são significativos como visto acima, demonstrando que a maioria dos agentes da área de segurança pública acreditam que não há uma preocupação do Estado com relação a sua saúde física e mental. Este sentimento pode servir como gatilho para ideias relacionadas a desvalorização profissional, baixa autoestima e outras questões pessoais, onde o sistema não vê o indivíduo como humano, mas como uma peça dele.

A ideia de direitos humanos e valorização profissional está em pauta no Plano Nacional de Segurança Pública, através de leis e normativas, ocasionando um olhar sistemático e fomento a promoção da valorização profissional, entretanto, ainda há muitas medidas a serem tomadas para que haja mudança no que se refere a valorização dos profissionais, um olhar humanizado, a disposição de ajuda diante de questões de vícios e comportamentos inadequados.

A atenção em valorizar todos os trabalhadores está em pauta, mas precisa ser colocada em prática, seja pelo setor privado ou sobretudo pelo público, visto a importância das diretrizes nacionais (legislação objetivo deste estudo, e as estaduais e municipais que dela decorreram), que garantem direitos e a promoção de saúde física e mental do trabalhador, pois para que ele desempenhe suas funções, depende de sua saúde física, mental e social, em concordância com a Organização Mundial da Saúde.

Dentre as adversidades que acometem os agentes do setor de segurança pública, de acordo com as respostas dos mesmos, apontam o estresse como mais significativo, chegando a mais de 90% das respostas, seguido por tendência suicida e agressividade. Questões de extrema importância a serem trabalhadas com atuação de políticas públicas e atos de prevenção, seja pelos próprios agentes de segurança pública, ou pelo sistema de saúde pública.

Outra situação relevante é que após afastamento por atestado, a maioria se sente perseguido ao retornar ao seu trabalho, reforçando a ideia de que o trabalhador que não adoece é forte e o que adoece é fraco.

Visualizando os dados obtidos através da execução deste trabalho foi possível analisar a situação na qual a qualidade de vida do trabalhador, especialmente o agente do setor de segurança pública, vem se degradando diariamente, principalmente no quesito de saúde mental, associado com tantas adversidades vivenciadas em seu cotidiano e promovendo gatilhos para doenças.

Conforme citado de acordo com a bibliografia estudada, 98,6% dos voluntários a responder à pergunta, associam uma melhora na questão de saúde mental para agentes de segurança pública com a interação do próprio trabalhador em projetos com objetivo de promover subsídios de prevenção e tratamento de doenças mentais e/ou transtornos/vícios.

Com os resultados fora possível visualizar em que margem está a questão, demonstrando uma sensação de abandono pelo poder público, sobrecarga física e emocional, além de busca por ajuda. Concordando com todos os textos lidos, a pesquisa apesar de utilizar uma amostra menor do que todo o efetivo policial, demonstra uma problemática presente em parte dos agentes da Polícia Militar do Paraná.

As lesões físicas que ocorrem por esforço repetitivo ocorrem em grande número, bem como a incidência de transtornos a nível psicológico em profissionais não valorizados da forma como necessitam, nem amparados no aspecto psicológico/mental de forma geral, associando com o medo e outras adversidades, ocasionando situações adversas tanto no âmbito laboral quanto pessoal.

De acordo com a Apra-PR⁶², são cerca de 1 mil policiais afastados com atestados médicos em 2019, por outro lado, não há dados de colaboradores que já saíram do período de licença ou que foram aposentados devido a isto, remetendo à possibilidade de implementação de novas políticas públicas de controle sobre números e trabalhos voltados a preservação da saúde mental do sujeito, como uma alternativa do Estado para enfrentamento dessa realidade.

Outra constatação da pesquisa foi de que há políticas públicas acessíveis para que o sujeito seja atendido em sua demanda, tanto na prevenção quanto no tratamento diante da instalação de um transtorno/doença mental, cabendo ao indivíduo aderir a tais instrumentos de forma adequada.

Nesse sentido, dado que um dos fatores é a omissão do próprio agente de segurança pública da existência do problema, faz-se necessário e com iminência, campanhas educativas visando combater o preconceito próprio e institucional, com condição *sine qua non* para efetividade das políticas e/ou programas existentes.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Frente às informações descritas neste trabalho, tornou-se possível, mesmo que em nível exploratório, a compreensão a respeito da atividade em segurança pública e a sua estreita ligação com a saúde pública, em especial, a saúde mental, com recorte específico na Polícia Militar do Estado do Paraná.

Nessa perspectiva, apesar dos mecanismos de saúde pública existentes, especificamente em saúde mental, torna-se necessário um avanço

significativo no quesito cultural, proporcionando apoio ao sujeito em sofrimento e não julgamento.

Diante do assunto discutido, pesquisas analisadas, além da responsabilidade do Estado, vem a contrapartida do sujeito em buscar canais de atendimento em saúde física/mental, diante de seu sofrimento, por mais que isto seja penoso em algumas situações. Certamente, seria útil que fosse permitida a transparência e a participação dos trabalhadores nos debates e nas formulações de políticas públicas, proporcionando ambientes laborais que promovam saúde e não prejudiquem o âmbito físico/mental.

A valorização da vida é necessária em todos os contextos, no caso de trabalhadores que lidam direta e diariamente com a violência, não é diferente e, como fora visto no estudo, o objeto de trabalho cotidiano da atividade profissional policial é intensificador do problema.

Como citado no decorrer da pesquisa, a promoção de apoio psicológico, além de políticas públicas em prol da saúde mental tornam-se imprescindíveis, possibilitando manejo das problemáticas e dessa forma propiciando um ambiente laboral convidativo a prevenir ainda mais adversidades, além daquelas vistas nas ocorrências policiais.

Com os resultados obtidos através da pesquisa bibliográfica e exploratória, fora possível visualizar, de forma localizada na PMPR, a demanda por atendimentos no setor de saúde mental para trabalhadores da área de segurança pública, por lidarem com situações extenuantes no âmbito físico e psicológico, sendo que tal desgaste, muitas vezes culmina em doenças mentais, transtornos, vícios e até suicídio.

Considerando a incipiência de pesquisas na área, mas compreendendo a contribuição que

62 Associação de Praças do Estado do Paraná (Apra-PR) – dados obtidos em boletins interno (INTRANET) – Disponível em: <https://g1.globo.com/pr/parana/noticia/2019/10/14/problemas-psicologicos-sao-a-cao-de-23percent-dos-afastamentos-medicos-de-policiais-militares-no-parana-diz-associacao.ghtml> Acesso em: 12 nov 2021.

estudos iniciais podem trazer à temática, defende-se que com planejamento, especialmente, junto com estes sujeitos, pode ser possível elaborar projetos institucionais e/ou políticas estatais que atendam à demanda possibilitando minimizar o atual estado de adoecimento mental do profissional de segurança pública do Parará e, quiçá, possa servir como boa prática para outros entes federativos.

REFERÊNCIAS

AMADOR, FS, SANTORUM K, CUNHA CS, BRAUM SM. **Por um programa preventivo em saúde mental do trabalhador na Brigada Militar**. Psicol Ciência e Profissão [Internet]. 2002 Sep [cited 2017 Dec 6];22(3):54–61.

BRASIL, Presidência da República – Secretaria-Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018**. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13675.htm > Acesso em: 23/06/2021.

_____. **Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001**. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10216.htm > Acesso em: 25/06/2021.

_____. **Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018**. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13675.htm > Acesso em: 26/06/2021.

CASTRO, MCD, CRUZ, RM. **Prevalência de Transtornos Mentais e Percepção de Suporte Familiar em Policiais Civis**. Psicol Ciência e Profissão [Internet]. 2015 Jun [cited 2017 Dec 6];35(2):271–89.

CARDOSO, Lucilene e GALERA, Sueli Aparecida. **O cuidado em saúde mental na atualidade**. Artigo. Rev. Esc. Enferm, USP. 2011. 45(3):687-91. Disponível em: < Disponível em: < <https://www.scielo.br/pdf/reusp/v45n3/v45n3a20.pdf> > Acesso em 20/04/2021.

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA, Santa Catarina – 12º Região. **Saúde mental dos policiais em pauta**. Disponível em: <https://crpsc.org.br/noticias/saude-mental-dos-policiais-em-pauta> Acesso em: 12 maio 2021.

CRUZ, Fernanda e MIRANDA, Dayse. **O suicídio e os profissionais de segurança pública**. 06/02/2020. Com Ciência. Artigo Dossiê 214. Disponível em: < <https://www.comciencia.br/o-suicidio-e-os-profissionais-de-seguranca-publica/> > . Acesso em: 23 jun 2021.

ESTADO DA PARAÍBA. **Somos todos Paraíba**. Atenção à saúde mental dos policiais militares na Paraíba é destaque na mídia nacional. Disponível em: < <https://paraiba.pb.gov.br/noticias/atencao-a-saude-mental-dos-policiais-militares-na-paraiba-e-destaque-na-midia-nacional#wrapper> > Acesso em: 23 jun 2021.

ESTADO DO PARANÁ. **Saúde Mental**. Rede de Saúde Mental. Disponível em: <https://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Saude-Mental>. Acesso em: 07/01/2021.
FIOCRUZ. Cadernos de Saúde Pública. v. 23, n. 11. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, nov/2007, p. 2767- 2779. Disponível em <http://www.scielosp.org/pdf/csp/v23n11/23.pdf>. Acesso em: 07 jan 2021.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2018**. ISSN 1983-7364. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/03/Anuario-Brasileiro-de-Seguranca-CC-A7a-Pu-CC-81blica-2018.pdf>. Acesso em: 07/01/2021.

GOLEMAN, Daniel. **Inteligência Emocional: A Teoria Revolucionária que Redefine o que é Ser Inteligente**. Editora Objetiva. 1995.

FUTINO RS, DELDUQUE MC. **Saúde mental no trabalho de segurança pública: estudos, abordagens e tendências da produção de conhecimento sobre o tema.** UNICAMP. 2020.

HELOANI, José Roberto e CAPITÃO, Cláudio Garcia. **Saúde Mental e psicologia do trabalho.** São Paulo Perspec. vol.17 no.2 São Paulo Apr. /June 2003. Disponível em: <
https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-88392003000200011> Acesso em:
20/04/2021.

JACQUES, MGC. **“Doença dos nervos”**: uma expressão da relação entre saúde / doença mental. In: Saúde mental & trabalho: leituras. 2nd ed. Petrópolis - RJ: Vozes; 2002. p. 98– 111.

MELO, Ayrthon. **Um estudo psicológico sobre saúde mental dos agentes de segurança pública.** Ciên. Saúde. 2020.

MINAYO, M.C.S, ADORNO S. **Risco e (in)segurança na missão policial.** Cien Saúde Colet [Internet]. 2017;18(3):585–93. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232013000300002&lng=pt&tlng=pt. Acesso em: 07/01/2021.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Projeto BRA/04/029 – Segurança Cidadã.** Projeto Qualidade de vida para profissionais de Segurança Pública. 2008. Disponível em: https://www.novo.justica.gov.br/sua-seguranca-2/seguranca-publica/analise-e-pesquisa/download/outras_publicacoes_externas/pagina-2/56politicade-de-valorizacao-profissional-qualidade-de-vida-no-trabalho.pdf. Acesso em: 07/01/2021.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Cadernos Ibero-Americanos de Direito Sanitário. 2020 abr./jun.; 9(2): 116-134. <http://dx.doi.org/10.17566/ciads.v9i2.632>. Acesso em 07/01/2021.

_____. **Portaria no 1.823, de 23 de agosto de 2012 [Internet].** Diário Oficial da União Brasil; 2015. Disponível em: http://www.conselho.saude.gov.br/web_4cnst/docs/portaria_1823_12_institui_politica.pdf. Acesso em: 07 jan 2021.

PARANÁ. Estado do. Secretaria de Segurança Pública. **Portal da Transparência.** Disponível em: <<https://www.pmpr.pr.gov.br/Pagina/Historico>> Acesso em: 08 jan 2021.

SOUZA, E.R; MINAYO, M.C.S; SILVA, J.G; PIRES, T.O. **Fatores associados ao sofrimento psíquico de policiais militares da cidade do Rio de Janeiro, Brasil.** Cad Saúde Pública [Internet]. 2012 Jul [cited 2017 Dec 6];28(7):1297–311. Disponível em:
http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2012000700008&lng=pt&tlng=pt. Acesso em: 07/01/2021.

SPODE, Charlotte Beatriz e MERLO, Alvaro Roberto Crespo. **Trabalho policial e saúde mental: uma pesquisa junto aos Capitães da Polícia Militar.** • Psicol. Reflex. Crit. 19 (3) • 2006. Disponível em: <
<https://www.scielo.br/j/prc/a/mDgQTP4RT35mgm9Cg86bjxP/?lang=pt>> Acesso em:23/06/2021.

WONG. Paul. **The inventory of subjective masculinity experiences: development and psychometric properties.** September, 2011. Traduzido por google tradutor